



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 1838, de 08 de setembro de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e
elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, IND. E COMERCIO

07.01.04.122.0002.2.038- Manutenção Geral do Órgão

33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.300,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	8.300,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	8.300,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. INT. E TRANSITO

08.01.11.331.0032.2.054- Manutenção das Turmas do Interior, Aquis. Equip.
para Segurança no Trabalho

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	12.000,00
TOTAL		R\$	12.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	12.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes
classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, IND. E COMERCIO

07.01.22.661.0019.2.041-Confecções. de Cartões Postais, Jornais, Folhetos,
Prospectos e Folders.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



33.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	5.200,00
TOTAL		R\$	5.200,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	5.200,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, IND. E COMERCIO

07.01.23.695.0017.2.047- Divulgar o Turismo nos Meios de Comunicação

33.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	3.100,00
TOTAL		R\$	3.100,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	3.100,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. INT. E TRÂNSITO

08.01.15.451.0037.1.008-Participação do Munic. em Calçamento Comunitario

33.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	2.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	2.000,00

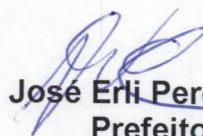
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. INT. E TRÂNSITO M

08.01.26.782.0020.2.063- Construção, Manutenção, Recuperação Pontes, Bueiros e Passarelas

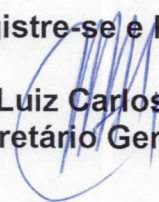
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	10.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	10.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08 09 2005
